



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 347

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	3
Despacho	3
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 347

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.606, DE 10 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

021601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME
681	12.365.2060.1039.0000Ampliação e Reforma de EMEBs - Pré-Escolas 150.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01	TESOURO
213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurada nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

021601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME
479	12.361.1061.2096.0000 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental -30.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01	TESOURO
220000	ENSINO FUNDAMENTAL
506	12.365.1027.2095.0000 Núcleos de Educação Pré-Escolar -90.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01	TESOURO

213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo
507	12.365.1027.2095.0000 Núcleos de Educação Pré-Escolar -30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

213000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 10 de maio de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.561, DE 10 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.606, de 10 de maio de 2.018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

021601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME
681	12.365.2060.1039.0000Ampliação e Reforma de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 347

Página 3 de 10

EMEBs - Pré-Escolas 150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

213000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurada nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

021601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

479 12.361.1061.2096.0000 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental -30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

220000 ENSINO FUNDAMENTAL

506 12.365.1027.2095.0000 Núcleos de Educação Pré-Escolar -90.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

213000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo

507 12.365.1027.2095.0000 Núcleos de Educação Pré-Escolar -30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

213000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 10 de maio de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 7.900, DE 10 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 7.821, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.017, PARA APURAR IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a senhora CARLA DE NADAI SANCHES, membra da Comissão constituída através da Portaria nº 7.821, de 09 de outubro de 2.017.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Atos Administrativos

Despacho

Ao Expediente:

Solicito conforme informações do funcionário José Luís Cruz que proceda em trameti de rotina regulamentar o processo de n: 0028/2018, lavrado em nome da empresa G. DIONÍSIO DA FONSECA DEDETIZAÇÃO, situada a rua Manoela Fernando Mazzo N 321, CNPJ 05.753.779/0001-30 onde pede as penas capituladas no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 347

Página 4 de 10

artigo 122 I, II, IV, XIX, DISPOSTO NA LEI 10.083/1998-SP. Portanto lavra-se o A.I.P. ADVERTÊNCIA, publica-se e dá fé ao penalizado.

Guararapes, 10 de Maio de 2018.

Carla Cristina Pitori Yamamoto

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária Epidemiológica
e de Zoonose.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 347

Página 5 de 10

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-206-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 10/05/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO: 191/2018

Data do Protocolo: 07/02/2018

SUBGRUPO: FABRIL

AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 2062-2/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

SANEANTE DOMISSANITÁRIO - ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: CAMILA SOUZA DE MIRANDA - ME

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: VIA CLEAN

CNPJ / CPF: 21.233.257/0001-63

LOGRADOURO: Avenida DOS VEREADORES

NÚMERO: 236

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM MORUMBI

MUNICÍPIO: GUARARAPES

CEP: 16700-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: CAMILA SOUZA DE MIRANDA

CPF: 39643717852

CONSELHO REGIONAL: CRQ

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 132.718

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA SOUZA DE MIRANDA

CPF: 39643717852

CONSELHO REGIONAL: CRQ

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 132.718

UF: SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 347

Página 6 de 10

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-206-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 10/05/2019

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

SANEANTE DOMISSANITÁRIO

FABRICAR

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

10/05/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 347

Página 7 de 10



SIVISA *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-471-00047-1-5

DATA DE VALIDADE: 10/05/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1104/2012-GPES	
Nº PROTOCOLO:	348/2018	Data do Protocolo: 23/03/2018
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	ACOUGUE E MERCEARIA SAO JOSE DOIS LTDA - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	ACOUGUE E MERCEARIA SAO JOSE DOIS	
CNPJ / CPF:	14.895.497/0001-68	
LOGRADOURO:	Alameda BAGUACU	NÚMERO: 750
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JD. COPACABANA	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: EDVILSON APARECIDO DOS SANTOS	
CPF: 09546667803	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 347

Página 8 de 10

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-471-000047-1-5

DATA DE VALIDADE: 10/05/2019

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

10/05/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 347

Página 9 de 10



SIVISA *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-472-000081-1-7

DATA DE VALIDADE: 10/05/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1105/2012-GPES	
Nº PROTOCOLO:	349/2018	Data do Protocolo: 23/03/2018
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	ACOUGUE E MERCEARIA SAO JOSE DOIS LTDA - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	ACOUGUE E MERCEARIA SAO JOSE DOIS	
CNPJ / CPF:	14.895.497/0001-68	
LOGRADOURO:	Alameda BAGUACU	NÚMERO: 750
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JD. COPACABANA	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	EDVILSON APARECIDO DOS SANTOS	
CPF:	09546667803	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 347

Página 10 de 10

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-472-000081-1-7

DATA DE VALIDADE: 10/05/2019

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

10/05/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA